

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO XIX

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 07 DE MARÇO DE 2025

Nº 045

EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA 1245/2025 - GP, de 27 de fevereiro de 2025.

Concede licença para desempenho de mandato classista a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o pedido encartado no Ofício 001/2025, do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Gonçalo do Amarante/RN - SINDSEM, e, CONSIDERANDO o Despacho 3 emitido pela SEMARH em sede de processo eletrônico 1Doc Protocolo 127/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para desempenho de mandato classista ao servidor LEÃO JOÃO DEHON MACIEL, matrícula funcional 5032, lotado na Secretaria Municipal de Tributação, junto ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Gonçalo do Amarante/RN - SINDSEM, referente ao quinquênio 2022/2027.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1305/2025 - GP, de 07 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA DE OLIVEIRA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 07 de março de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1306/2025 - GP, de 07 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MILENA ALVES DE OLIVEIRA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 07 de março de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1307/2025 - GP, de 07 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear CERIZE DO NASCIMENTO FERREIRA BEZERRA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 07 de março de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1308/2025 - GP, de 07 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JAILZA SILVA DE ARAÚJO para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 07 de março de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1309/2025 - GP, de 07 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear CLESIANE DE BARROS SILVA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 07 de março de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1310/2025 - GP, de 07 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 69, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar JEAN TEODOSIO do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR GERAL DE CONTABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 07 de março de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1311/2025 - GP, de 07 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 69, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar GUILHERME HENRIQUE RODRIGUES DA CRUZ do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR GERAL DE CONVÊNIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 07 de março de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1312/2025 - GP, de 07 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 69, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar SIDNA DANTAS FERREIRA DE AZEVÊDO do cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DE ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 07 de março de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1313/2025 - GP, de 07 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 69, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar CINTHIA SANTOS DA SILVA do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 07 de março de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1314/2025 - GP, de 07 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 69, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar SANDRA MARIA DA SILVA CÂMARA do cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DE ARQUIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 07 de março de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1315/2025 - GP, de 07 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 69, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar JEFERSON MEDEIROS DE LIMA do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 07 de março de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1316/2025 - GP, de 07 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 69, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar BIANCA HELOÍSE ARAÚJO FERNANDES do cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DE PROTOCOLO E PROCESSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 07 de março de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1317/2025 - GP, de 07 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JEAN TEODOSIO para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR GERAL DE TESOUREARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 07 de março de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1318/2025 - GP, de 07 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear GUILHERME HENRIQUE RODRIGUES DA CRUZ para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR GERAL DE CONTABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 07 de março de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1319/2025 - GP, de 07 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear SIDNA DANTAS FERREIRA DE AZEVÊDO para o cargo de provimento em comissão de COORDENADORA GERAL DE CONTROLE E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 07 de março de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1320/2025 - GP, de 07 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear CINTHIA SANTOS DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de COORDENADORA GERAL DE SISTEMAS E INFORMAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 07 de março de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1321/2025 - GP, de 07 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear SANDRA MARIA DA SILVA CÂMARA para o cargo de provimento em comissão de COORDENADORA GERAL DE ARQUIVO E PROCESSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 07 de março de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1322/2025 - GP, de 07 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2025

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JEFERSON MEDEIROS DE LIMA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DE TESOUREARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 07 de março de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1323/2025 - GP, de 07 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear BIANCA HELOÍSE ARAÚJO FERNANDES para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DE CONTABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 07 de março de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1324/2025 - GP, de 07 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 69, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ANDERSON BATISTA BARRETO do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 07 de março de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1325/2025 - GP, de 07 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear IGOR GUILHERME DA SILVA PEREIRA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 07 de março de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1326/2025 - GP, de 07 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 69, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar OZAIR DA SILVA do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 07 de março de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1327/2025 - GP, de 07 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear OZAIR DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO DO GABINETE CIVIL, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 07 de março de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1328/2025 - GP, de 07 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 69, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar CANINDÉ FRANCISCO DE CARVALHO JÚNIOR do cargo de provimento em comissão de SUBSECRETÁRIO DE COLETA SELETIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 07 de março de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1329/2025 - GP, de 07 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 69, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar MARCONI ROGÉRIO BERNARDO DOS SANTOS do cargo de provimento em comissão de SUBSECRETÁRIO DE TURISMO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 07 de março de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1330/2025 - GP, de 07 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARCONI ROGÉRIO BERNARDO DOS SANTOS para o cargo de provimento em comissão de SUBSECRETÁRIO DE COLETA SELETIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 07 de março de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1331/2025 - GP, de 07 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ANDRÉA DA SILVA CARVALHO para o cargo de provimento em comissão de SUBSECRETÁRIA DE TURISMO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 07 de março de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1332/2025 - GP, de 07 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARIA ELIZABETE PEGADO DE ARAÚJO para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 07 de março de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1333/2025 - GP, de 07 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 69, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar EDUARDO EUFLAUSINO DE MACEDO para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 07 de março de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1334/2025 - GP, de 07 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear KARISA DA SILVA CONCEIÇÃO DE AGUIAR para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 07 de março de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1335/2025 - GP, de 07 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 119, de 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a PORTARIA 1267/2025 – GP, do dia 28 de fevereiro de 2025, publicada no jornal oficial, fl. 4, edição 042, de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 07 de março de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1336/2025 - GP, de 07 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear PATRÍCIA RONNY NASCIMENTO DE BRITO para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 07 de março de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1337/2025 - GP, de 07 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 69, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ONILZA LEIDIANE DOS SANTOS SILVA do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, EM EXERCÍCIO NO GABINETE CIVIL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 07 de março de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1338/2025 - GP, de 07 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ONILZA LEIDIANE DOS SANTOS SILVA para o cargo de provimento em comissão de SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS DO GABINETE CIVIL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 07 de março de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1339/2025 - GP, de 07 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MÉRCIA DE ARAÚJO SOUZA para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 07 de março de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1340/2025 - GP, de 07 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ASLLANE GLEYSIELLE ANANIAS DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 07 de março de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1341/2025 - GP, de 07 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARIA IVONE DE BRITO REGO para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 07 de março de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 050/2025/SEMARH, de 05 de março de 2025.

Decisão Administrativa Resultante de Processo Administrativo Disciplinar que apurou infração funcional atribuída ao servidor.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições previstas nas Leis Complementares Municipais nº 72/1999 e 69/2015, e tendo em vista a requisição contida no Memorando 24.321/2024 – CPAD/SEMARH (1Doc), de 14 de novembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º. Arquivar o processo administrativo disciplinar nº 012/2024, o qual foi instaurado contra o servidor FRANCISCO EVANOEL NUNES DO NASCIMENTO, matrícula: 99066, visto que não houve (tipo da apuração) de acordo com os documentos instruídos pela CPAD.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. .

FRANCISCO DE ASSIS PAIVA FILHO
 Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA 051/2025/SEMARH, de 05 de março de 2025.

Decisão Administrativa Resultante de Processo Administrativo Disciplinar que apurou infração funcional atribuída ao servidor.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições previstas nas Leis Complementares Municipais nº 72/1999 e 69/2015, e tendo em vista a requisição contida no Memorando 24.321/2024 – CPAD/SEMARH (1Doc), de 14 de novembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º. Arquivar o processo administrativo disciplinar nº 009/2024, o qual foi instaurado contra o servidor FRANCISCO PEGADO MENDES, matrícula: 83844, visto que não houve (tipo da apuração) de acordo com os documentos instruídos pela CPAD.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. .

FRANCISCO DE ASSIS PAIVA FILHO
 Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA 052/2025/SEMARH, de 06 de março de 2025.

Decisão Administrativa Resultante de Processo Administrativo Disciplinar que apurou infração funcional atribuída ao servidor.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições previstas nas Leis Complementares Municipais nº 72/1999 e 69/2015, e tendo em vista a requisição contida no Memorando 24.453/2024 – CPAD/SEMARH (1Doc), de 19 de novembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º. Arquivar o processo administrativo disciplinar nº 136/2018, o qual foi instaurado contra a servidora, matrícula: 7.437, visto que não houve (tipo da apuração) de acordo com os documentos instruídos pela CPAD.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. .

FRANCISCO DE ASSIS PAIVA FILHO
 Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 055/SEMARH/SGA, de 07 de março de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo – I, da Lei Complementar Municipal nº 119/2025, de 30 de janeiro de 2025 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.757/2024 e Protocolo 1Doc. nº 838/2025, resolve:

Art. 1º. Conceder à servidora MARIA DAS DORES BEZERRA DA SILVA, matrícula 5.461, ocupante do cargo de Professora Polivalente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SME, o adicional por tempo de serviço, totalizando 6 (seis) quinquênios, a ser pago à razão de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 07 de março de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS PAIVA FILHO
 Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 056/SEMARH/SGA, de 07 de março de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo – I, da Lei Complementar Municipal nº 119/2025, de 30 de janeiro de 2025 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.702/2024 e Protocolo 1Doc. nº 835/2025, resolve:

Art. 1º. Conceder à servidora ROSANGELA LEILA DA CUNHA VILAR, matrícula 5.269, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS, o adicional por tempo de serviço, totalizando 5 (cinco) quinquênios, a ser pago à razão de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 07 de março de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS PAIVA FILHO
 Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 057/SEMARH/SGA, de 07 de março de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo – I, da Lei Complementar Municipal nº 119/2025, de 30 de janeiro de 2025 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.760/2024 e Protocolo 1Doc. nº 837/2025, resolve:

Art. 1º. Conceder à servidora MARIA DE LOURDES DA TRINDADE DUARTE SOUZA, matrícula 11.437, ocupante do cargo de Professora Polivalente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SME, o adicional por tempo de serviço, totalizando 2 (dois) quinquênios, a ser pago à razão de 10% (dez por cento) sobre o vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 07 de março de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS PAIVA FILHO
 Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 058/2025-SEMARH/SGA, de 07 de março de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo – I, da Lei Complementar Municipal nº 119/2025, de 30 de janeiro de 2025 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.703/2024 e Protocolo 1Doc. nº 834/2025, resolve:

Art. 1º. Conceder à servidora MARICELMA MARTINS, matrícula 7.477, ocupante do cargo de Agente comunitário de saúde, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS, o adicional por tempo de serviço, totalizando 3 (três) quinquênios, a ser pago à razão de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 07 de março de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS PAIVA FILHO
 Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 059/2025-SEMARH/SGA, de 07 de março de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo – I, da Lei Complementar Municipal nº 119/2025, de 30 de janeiro de 2025 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.706/2024 e Protocolo 1Doc. nº 829/2025, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor GEOVANNIR BASÍLIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA, matrícula 7.164, ocupante do cargo de Professor de Ciências, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SME, o adicional por tempo de serviço, totalizando 4 (quatro) quinquênios, a ser pago à razão de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 07 de março de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS PAIVA FILHO
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 060/2025-SEMARH/SGA, de 07 de março de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo – I, da Lei Complementar Municipal nº 119/2025, de 30 de janeiro de 2025 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.704/2024 e Protocolo 1Doc. nº 830/2025, resolve:

Art. 1º. Conceder à servidora GISELE AZEVEDO FERREIRA, matrícula 11.514, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal - ASB, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS, o adicional por tempo de serviço, totalizando 2 (dois) quinquênios, a ser pago à razão de 10% (dez por cento) sobre o vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 07 de março de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS PAIVA FILHO
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 061/2025-SEMARH/SGA, de 07 de março de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo – I, da Lei Complementar Municipal nº 119/2025, de 30 de janeiro de 2025 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.589/2024 e Protocolo 1Doc. nº 774/2025, resolve:

Art. 1º. Conceder à servidora FRANCISCA CICLEIDE BATISTA SARAIVA, matrícula 9.220, ocupante do cargo de Professora Polivalente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SME, o adicional por tempo de serviço, totalizando 4 (quatro) quinquênios, a ser pago à razão de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 07 de março de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS PAIVA FILHO
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 062/2025-SEMARH/SGA, de 07 de março de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo – I, da Lei Complementar Municipal nº 119/2025, de 30 de janeiro de 2025 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.596/2024 e Protocolo 1Doc. nº 746/2025, resolve:

Art. 1º. Conceder à servidora THEMIS LACERDA DOS SANTOS, matrícula 11.536, ocupante do cargo de Educadora Infantil, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SME, o adicional por tempo de serviço, totalizando 2 (dois) quinquênios, a ser pago à razão de 10% (dez por cento) sobre o vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 07 de março de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS PAIVA FILHO
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA 063/2025/SEMARH, de 07 de março de 2025.

Decisão Administrativa Resultante de Processo Administrativo Disciplinar que apurou possível acúmulo ilegal de cargo público.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições previstas nas Leis Complementares Municipais nº 72/1999 e 69/2015, e tendo em vista a requisição contida no Memorando 21.353/2024 – CPAD/SEMARH (1Doc), de 30 de setembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º. ARQUIVAR o processo administrativo disciplinar nº 012/2023, o qual foi instaurado contra o servidor GIULIANE PATRÍCIA GUEDES DO NASCIMENTO, matrícula: 9.121, visto que a servidora foi exonerada no outro vínculo que possuía, optando assim pela permanência do vínculo no presente Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS PAIVA FILHO
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 064/2025-SEMARH/SGA, de 07 de março de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo – I, da Lei Complementar Municipal nº 119/2025, de 30 de janeiro de 2025 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.626/2024 e Protocolo 1Doc. nº 758/2025, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor FRANCISCO JONAS DO NASCIMENTO, matrícula 0.140, ocupante do cargo de Vigia, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SME, o adicional por tempo de serviço, totalizando 5 (cinco) quinquênios, a ser pago à razão de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 07 de março de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS PAIVA FILHO
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 065/2025-SEMARH/SGA, de 07 de março de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo – I, da Lei Complementar Municipal nº 119/2025, de 30 de janeiro de 2025 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.568/2024 e Protocolo 1Doc. nº 779/2025, resolve:

Art. 1º. Conceder à servidora MARTA MARIA BARBOSA BARRETO DA SILVA, matrícula 8.515, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS, o adicional por tempo de serviço, totalizando 3 (três) quinquênios, a ser pago à razão de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 07 de março de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS PAIVA FILHO
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 066/2025-SEMARH/SGA, de 07 de março de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo – I, da Lei Complementar Municipal nº 119/2025, de 30 de janeiro de 2025 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.588/2024 e Protocolo 1Doc. nº 780/2025, resolve:

Art. 1º. Conceder à servidora ADRIANA AMARAL DE ARAUJO, matrícula 9.338, ocupante do cargo de Professora Polivalente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SME, o adicional por tempo de serviço, totalizando 4 (quatro) quinquênios, a ser pago à razão de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 07 de março de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS PAIVA FILHO
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 067/2025-SEMARH/SGA, de 07 de março de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo – I, da Lei Complementar Municipal nº 119/2025, de 30 de janeiro de 2025 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.590/2024 e Protocolo 1Doc. nº 776/2025, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor REGINALDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, matrícula 5.975, ocupante do cargo de Professor Polivalente, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SME, o adicional por tempo de serviço, totalizando 5 (cinco) quinquênios, a ser pago à razão de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 07 de março de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS PAIVA FILHO
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA FASE 1 – PROPOSTAS PREÇOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
 PROCESSO/PMSGAR/N N.º 8842/2024
 MEMORANDO: 18.310/2024
 INTERESSADO: SEMINFRA-SGA/RN
 CERTAME: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA-SRP Nº 005/2024
 ASSUNTO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL DE 03 (TRÊS) RUAS SITUADAS NO B. CENTRO (CONJ. POR TRÁS DO IFRN); E MAIS 01 (UMA) DA RUA ESTEVAM MACHADO DE MIRANDA – B. JARDINS, SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - CONVÊNIO 950217/2023 E CONTRATO DE REPASSE 1090144-96/2023 (OGU) - E DE RECURSOS MUNICIPAL (OGM)

(CE 005/2024, fls. 1/2)

RELATÓRIO/PARECER RESULTADO DA ANÁLISE DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS, FASE 1, DO CERTAME SUPRACITADO, ABERTURA OCORRIDA EM 08/02/2024, É A SUMULA:

1. Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de DOIS MIL E VINTE E CINCO, às 10:30 horas, no edifício Sede da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sito à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro - São Gonçalo do Amarante/RN, já reunidos, deram continuidade em Sessão pública, à Comissão Permanente de Licitação, abaixo subscritos, Agente de Contratação e Membros da Equipe de Licitação e Contratação-MELCCC da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeados por intermédio da Portaria n.º 001 de 02 de janeiro de 2025, com a finalidade de prosseguir com o Certame na análise da documentação das Propostas de Preços apresentada (s) pela (s) empresa (s), habilitada (s), relacionada (s) na Ata da Sessão Pública Virtual anteriormente iniciada, em data citada alhures. Registre-se, preliminarmente, que a documentação se encontra com vistas franqueadas. Procedendo à análise:

PROPOSTAS DE PREÇOS – CP- 005-2024		VALOR REFERENCIAL: R\$ 730.336,69		
EMPRESA HABILITADA	Responsável Técnico e/OU Administrativo	Valor Total da Proposta	Percentual Inferido	SITUAÇÃO
1º J. MACEDO PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 48.112.267/0001-05	JOSIAN LOUREIRO MACEDO E JOAO MARIA DE SOUSA - CREA: 210596359-5	R\$ 545.561,50	++ 25,30%	Proposta Aceita / VENCEDORA

Tabela 1

2. Conforme anotações supracitadas, entendeu-se que, em face da documentação apresentada, a (s) licitante (s) produziu (ram) sua (s) documentação (ões) de acordo com as exigências do edital para essa fase, desta forma, resta evidenciado que a (s) mesma (s) apresentou (aram) valor global abaixo do montante estimado pela administração, com os quantitativos unitários/total; valor global e cronograma físico-financeiro conforme solicitados nas planilhas referenciais acostadas aos autos do Processo, sendo essa (s), conseqüentemente, considerada (s) "aceita (s)".
 (CE 005/2024, fls. 2/2)
3. Máxime, à empresa J. MACEDO PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, segue CLASSIFICADA como sendo 1º lugar à fase seguinte, conforme se depreende na tabela supra, posto que, apresentou sua proposta a menor em relação ao preço referencial. Assim sendo, essa CPL, beneplacitamente, declara que a empresa segue VENCEDORA nesse Certame Licitatório.
4. Concluída a análise de toda (s) a (s) documentação (ões) apresentada (s) pela (s) empresa (s) acima relacionada (s), após intertício, a CPL encaminha esta Ata com o registro de Imprensa Oficial da sede deste Município. Registre-se, o prazo recursal foi respeitado, em conformidade com a Lei Geral de Licitações-LGL, não havendo, paratanto, manifesto impretante contra os resultados, destarte, respeitados os termos do art. 165, as alíneas "b" e "c", do Inciso I, e § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Outrossim, dá a conhecer e disponibiliza aos interessados que, tencionando, terão vistas aos autos, bem como, propõe à Secretaria de Infraestrutura do Município para análise na integra da proposta vencedora e, em seguida devolva o Processo para prosseguimento dos trabalhos de praxe.
5. Nada mais havendo a acrescentar, nem mesmo a assuntar, após intertício retomou-se a reunião à conclusão. A pedido da Agente, lavrou-se o presente relatório/parecer, que será assinada por todos os membros da MELCCC e por quem mais o desejar fazer.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de fevereiro de 2025.
 Maria da Conceição da Silva
 Agente de Contratação
 Portaria 001/2025-SEMLICCC-SGA/RN
 Carla Virgínia Gomes Praça de Araújo
 Apoio/Membro
 Portaria 001/2025-SEMLICCC-SGA/RN
 JOAO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES
 Apoio/Membro
 Portaria 001/2025-SEMLICCC-SGA/RN
 MARCOS ANTONIO CAMPOS
 Apoio/Membro
 Portaria 001/2025-SEMLICCC-SGA/RN
 CEL/CPL-SGA/RN-Port.245/2

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA FASE 2 – HABILITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
 PROCESSO/PMSGAR/N N.º 8842/2024
 MEMORANDO: 18.310/2024
 INTERESSADO: SEMINFRA-SGA/RN
 CERTAME: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA-SRP Nº 005/2024

ASSUNTO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL DE 03 (TRÊS) RUAS SITUADAS NO B. CENTRO (CONJ. POR TRÁS DO IFRN); E MAIS 01 (UMA) DA RUA ESTEVAM MACHADO DE MIRANDA – B. JARDINS, SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - CONVÊNIO 950217/2023 E CONTRATO DE REPASSE 1090144-96/2023 (OGU) - E DE RECURSOS MUNICIPAL (OGM).

(CE 005/2024, fls. 1/3)

RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES DA FASE 2 – HABILITAÇÃO, APRESENTADA PELA (S) EMPRESA (S) LISTADA (S) NA SÚMULA DA SESSÃO INICIAL OCORRIDA EM 24/02/2025.

A Agente de Contratação e Membros da Equipe de Licitação e Contratação-MELCCC, da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeados por intermédio da Portaria n.º 001/2025-SEMLICCC-SGA/RN, em continuidade, nesta data 06/03/2025, procederam na análise da documentação apresentada pela (s) empresa (s) relacionada (s) na Ata da Sessão Pública Eletrônica inicial realizada na data citada alhures, com intervalos regulares ensejados. Segue súmula amparada, também, pelo teor do que alude os Itens das alíneas “h); k); m); n); o); e p)”, das exigências do edital do Certame em tela:

A)		J MACEDO PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 48.112.267/0001-05						
DAS REGULARIDADES								
QUESITOS - ITENS DO EDITAL		ATENDEU: (?)			REPOSTAS AOS QUESITOS			
		SIM	NÃO	PARCIAL				
I	HABILITAÇÃO JURÍDICA	X			Atendeu às exigências do edital a este item			
II	QUALIF. ECONÔMICO-FINANCEIRA	X			Atendeu plenamente às exigências do edital a este item			
III	REGUL. FISCAL	X			Atendeu às exigências do edital a este item			
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA								
IV	QUALIF. TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL	X			Atendeu às exigências a este item			
CRQ-PESSOA JURIDICA		1448886/2025		CHAVE D8wZ4	PROFISSIONAL	JOAO MARIA DE SOUSA		
CRQ-PESSOA FÍSICA		1448745/2025		6z02c	REGISTRO – CREA-RN	210596359-5		
CÓPIA CONTRATO PREST. SERVIÇOS		SIM (X) NÃO ()		ART C. FUNÇÃO		SIM (X) NÃO ()		
CAT(S) APRESENTADA(S)								
CNPJ DO TOMADOR DOS SERVIÇOS	CAT Nº	CHAVE	ART	OBJETO	QUANT. ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA – OBRA AFIM.?			
					Caract.	Quant.	Compatib.	
1	08.365.850/0001-03	1355971/2019	0b78C	RN2017015579 6	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO(U PA)PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE MIPIBU	N	S	N
2	08.365.850/0001-03	1364386/2020	5x516	000210596359 55026620	PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDO PELO METODO CONVENCIONAL-PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO MIPIBU	S	S	S
3								
4								
LEGENDA					SIM (S); NÃO (N); PREJUDICADO (P)			
DOS QUANTITATIVOS DE MAIOR RELEVANCIA (Percentual considerado 49%)								
SEQUENCIA DA CAT	PARALELEPIPEDO (m²)	INTERTRAVADO (m²)	MEIO-FIO GRANITICO (m²)	SITUAÇÃO	OBS			
1	0	1.800		Aceito	Quantitativo Apresentado Abaixo do Mínimo Necessária, Sem Prejuízo Para o Computo.			
2	24.860	0	8.369.34	Aceito	Quantitativo Apresentado Alem do Mínimo Necessária.			
TOTAL	= 24.860	= 1.800	= 8.369.34	NO SOMATORIO: ATENDEU AO SOLICITADO PARA OS QUANTITATIVOS MINIMOS DE MAIOR RELEVÂNCIA.				
DAS DECLARAÇÕES								
V	OUTRAS EXIGÊNCIAS	X			Atendeu às exigências			

DA CONCLUSÃO			
A EMPRESA FOI CONSIDERADA:	HABILITADA (X) INABILITADA () À FASE SEGUINTE.	Obs.:	* A licitante apresentou outra(s) CAT, sendo essas por demais bastante cumpridora da solicitação do quantitativo mínimo.

(CE 005/2024, fls. 2/3)

Concluída a análise de toda documentação apresentada pela (s) empresa (s) acima relacionada (s), à Comissão encaminha este relatório com o registro de

(CE 005/2024, fls. 3/3)

inteiro teor das constatações apuradas para publicação através de extrato na Imprensa Oficial da sede deste Município. Registre-se, o prazo recursal foi respeitado, em conformidade com à Lei Geral de Licitações-LGL, não havendo, portanto, manifesto impetante contra os resultados, destarte, respeitados os termos do art. 165, as alíneas "b" e "c", do Incisivo I, e § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Outrossim, dá a conhecer e disponibiliza aos interessados, que requerendo, terão vistas dos autos, bem como, propõe à Secretaria de Infraestrutura para análise da documentação integralmente e, em seguida devolva o processo para prosseguimento dos trabalhos de praxe. Reforce-se que a documentação se encontra com vistas franqueadas. Nada mais havendo a acrescentar, nem mesmo a assuntar, lavrou-se a presente Ata, a qual será assinada pela Agente e membros da EAL presentes na análise e por quem mais o desejar fazer.

São Gonçalo do Amarante-RN, 06 de março de 2025,

Maria da Conceição da Silva

Agente de Contratação

Portaria 001/2025-SEMLICCC-SGA/RN

Carla Virginia Gomes Praça de Araújo

Apoio/Membro

Portaria 001/2025-SEMLICCC-SGA/RN

JOAO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES

Apoio/Membro

Portaria 001/2025-SEMLICCC-SGA/RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS

Apoio/Membro

Portaria 001/2025-SEMLICCC-SGA/RN

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do Processo Licitatório nº 8842/2024 – Edital da Concorrência Eletrônica nº 005/2024. Circunstanciado pelo Relatório final da Sessão de Licitação da Prefeitura Mun. De São Gonçalo Do Amarante/RN, e após aprovação mediante análise da documentação anexada aos autos, examinada pela Agente e equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 001 de 02 de janeiro de 2025-SEMLICCC-SGA/RN, conforme Ata/parecer lavrada ao final da Sessão Pública Eletrônica.

À: J. MACEDO PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 48.112.267/0001-05 Endereço: Rua Cristais de Gelo, 890 - Residencial Colinas - Apt 403, bloco torre G (84)9 9809-0209 / josianmacedo@hotmail.com	
À EMPRESA SUPRACITADA FICA ADJUDICADO O OBJETO:	VALOR (R\$)
1. Contratação de empresa de engenharia para exec. obras de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL De 03 (Três) Ruas Situadas No B. Centro (Conj. Por Trás Do IFRN); E Mais 01 (Uma) Da Rua Estevam Machado De Miranda – B. Jardins, São Gonçalo Do Amarante/RN - convênio 950217/2023 e Contrato de Repasse 1090144-96/2023 (OGU) - e de recursos municipais (OGM). 2. As especificações técnicas e os quantitativos dos serviços a serem executados encontram-se discriminados no ETP; Projeto Básico e/ou Termo de Referência, bem como no Memorial Descritivo.	R\$ 545.561,50
CERTAME:	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Nº 005/2024
PROCESSO:	8842/2024
REG. EMPREITADA	PREÇO GLOBAL
VALOR GLOBAL	R\$ 545.561,50 (Quinhentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de março de 2025.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 (Contratante)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ciente do resultado e dos procedimentos adotados por parte da Equipe de Licitação da Prefeitura Mun. De São Gonçalo Do Amarante/RN, nomeada pela Portaria nº 001/2025-SEMLICCC-SGA/RN; conforme ata lavrada em 07 de março de 2025, com publicização no PNCP nessa mesma data. Nos termos da Lei 14.133/2021, art.34, c/c 37, I, aporte da LGL e atualizações posteriores, através do presente termo, HOMOLOGO O CERTAME, conforme Art. 71, IV. Constante do Processo Administrativo nº 8842/2024 – Edital da Concorrência Eletrônica nº 005/2024, por estar de acordo com a legislação em vigor em favor da empresa citada alhures, para que produza seu jurídicos e efeitos legais.

À: J. MACEDO PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 48.112.267/0001-05 Endereço: Rua Cristais de Gelo, 890 - Residencial Colinas - Apt 403, bloco torre G (84)9 9809-0209 / josianmacedo@hotmail.com		
Item 01	OBJETO	VALOR (R\$)
	<ol style="list-style-type: none"> Contratação de empresa de engenharia para exec. obras de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL De 03 (Três) Ruas Situadas No B. Centro (Conj. Por Trás Do IFRN); E Mais 01 (Uma) Da Rua Estevam Machado De Miranda – B. Jardins, São Gonçalo Do Amarante/RN - convênio 950217/2023 e Contrato de Repasse 1090144-96/2023 (OGU) - e de recursos municipais (OGM). As especificações técnicas e os quantitativos dos serviços a serem executados encontram-se discriminados no ETP; Projeto Básico e/ou Termo de Referência, bem como no Memorial Descritivo. 	R\$ 545.561,50
CERTAME:	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Nº 005/2024	
PROCESSO:	8842/2024	
REG. EMPREITADA	PREÇO GLOBAL	
VALOR GLOBAL	R\$ 545.561,50 (Quinhentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)	

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de março de 2025.
 MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 (Contratante)

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA OBJETO DO CONTRATO Nº 150/2022

Processo nº 2955/2021

Chamada Pública N.º 003/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO: CEOF – Rede de Oftalmologia Ltda, inscrito no CNPJ Nº 15.751.650/0001-46, com sede A Av. Bacharel Tomaz Landim, 1557 – Jardim Lola – São Gonçalo do Amarante/RN

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato em epígrafe, por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 09 de março de 2025, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 07 de julho de 2025, podendo ser rescindido após a celebração de nova licitação e celebração contratual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo encontra amparo legal no art. 57, II, § 2º da Lei n 8.666/1993 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente Termo Aditivo, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na Legislação Municipal vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.042 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos; FONTE DE RECURSO: 1600 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de fevereiro de 2025
 TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATANTE
 PEDRO PAULO DE ARRUDA CAMARA CABRA
 CEOF – REDE DE OFTLAMOLOGIA LTDA
 CONTRATADA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61123/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO E DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 74, I da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, e com fundamento no art. 12, Decreto Municipal n.º 1.758/2023, de 29 de dezembro de 2023, a contratação da Senhora MARIA DE FÁTIMA DANTAS DA SILVA, inscrita no CPF de nº 897.938.544-72, residente e domiciliada no Residencial Itamaraty, 1823, Bloco 14 AP 102, Av. Ayrton Senna, Nova Parnamirim/RN, CEP: 59.151-903, objetivando a prestação de serviço de Locação de imóvel destinado ao funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO E DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, na Rua Eng. Roberto Bezerra Freire, 579, Santo Antônio do Potengi, São Gonçalo do Amarante/RN. O imóvel tem as seguintes medições, 320,00m² área construída, estando distribuídos em dois pavimentos hall de entrada, recepção, salas, copa, banheiros, arquivo e depósito, e 1.400m² área territorial, conforme avaliação de imóvel, objetivando a locação para a Inexigibilidade no valor anual total R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). Na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 29 – SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA PROJETO/ATIVIDADE 2.214 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA ELEMENTO DE DESPESA FONTE DE RECURSO 33.90.36 – Outros serviços de terceiros - pessoa física 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de março de 2025.
MARCIO DIEGO DO NASCIMENTO PINTO
Secretário Municipal Do Idoso E Das Pessoas Com Deficiência
CONTRATANTE

Republicado por incorreção.

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 078/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO E DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.
CONTRATADO: MARIA DE FÁTIMA DANTAS DA SILVA, inscrita no CPF de nº 897.938.544-72
OBJETO: Locação de um imóvel para o funcionamento da sede da SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO E DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, na Rua Eng. Roberto Bezerra Freire, 579, Santo Antônio do Potengi, São Gonçalo do Amarante/RN. O imóvel tem as seguintes medições, 320,00m² área construída, estando distribuídos em dois pavimentos hall de entrada, recepção, salas, copa, banheiros, arquivo e depósito, e 1.400m² área territorial, conforme avaliação de imóvel
PREÇO: O preço do aluguel mensal de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), e no valor global de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)
RECURSO FINANCEIRO: As despesas com a prestação dos serviços, objeto do presente contrato, correrão por conta do: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 29 – SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA PROJETO/ATIVIDADE 2.214 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA ELEMENTO DE DESPESA FONTE DE RECURSO 33.90.36 – Outros serviços de terceiros - pessoa física 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante assentimentos das partes.

SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, 05 de março de 2025.
MARCIO DIEGO DO NASCIMENTO PINTO
SECRETARIO MUNICIPAL DO IDOSO E DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
CONTRATANTE
MARIA DE FÁTIMA DANTAS DA SILVA
CONTRATADA

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, por meio de seu Agente de Contratação, torna pública a suspensão do Pregão Eletrônico nº 002/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de CESTAS BÁSICAS, para fins de concessão a população por meio da oferta de Benefício Eventual concedido pela Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SEMTASC, por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SEMTASC. A suspensão se dá em razão da necessidade de revisar o planejamento interno, conforme impugnação recebida, tendo em vista a necessidade de reavaliação na descrição dos itens. A nova data para a realização do certame será definida e devidamente publicada pelos meios oficiais.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de março de 2025.
MARIA CONCEIÇÃO SILVA DE MORAIS
Agente de Contratação

SAAE/LICITAÇÃO**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE torna público, nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o aviso de dispensa eletrônica, referente ao PROCESSO Nº 250008-2 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção Corretiva em Trechos da Adutora e Taludes das Estações de Tratamento de Esgoto com Risco Imediato de Rompimento, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, através do endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir do dia 07/03/2025. A sessão pública desta Dispensa Eletrônica será realizada no dia 12/03/2025. A fase de lances será das 08h01min às 14h01min. O Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos contendo todas as informações do certame estarão disponíveis através dos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.saae.saogoncalo.rn.gov.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br). Informações e esclarecimentos, através do Portal de Compras Públicas ou pelo e-mail: licitacao.saaesga@gmail.com.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de março de 2025.
Raiany Julliete da Silva
Agente de Contratação

LEGISLATIVO

PORTARIANº 156/2025 – GP, de 7 de março de 2025.

EXONERA CARGO EM COMISSÃO, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, MARIA DE FÁTIMA SOUSA DA COSTA, para o exercício do cargo público de ASSESSOR PARLAMENTAR, junto a essa Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de março de 2025.

RAIMUNDO NONATO DE QUEIROZ
Vereador-Presidente

PORTARIANº 157/2025 – GP, de 07 de março de 2025.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, Maristela Karolyne Pontes Barbosa da Silva, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, nesta casa legislativa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de março de 2025.

RAIMUNDO NONATO DE QUEIROZ
Vereador-Presidente

Jornal Oficial**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.brSite: www.saogoncalo.rn.gov.br